

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS SOB GESTÃO DA

EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.

A **EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.** (“**EFFIKA**”) adota internamente uma política de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários por ela geridas, prevendo o racionamento das ordens realizadas, bem como o rateio das despesas daí decorrentes entre as carteiras de valores mobiliários, assim como as regras gerais de orientação e atuação nesse sentido, conforme determinado pela Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, conforme alterada.

No âmbito da atuação da **EFFIKA**, esta poderá requisitar à uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas pela **EFFIKA**.

Nesse sentido, a seleção dos ativos para as carteiras sob gestão da **EFFIKA** não pode se contrapor ao dever fiduciário de obter maior rentabilidade para os clientes a eventuais vantagens que possam ser oferecidas para o gestor. No momento do rateio dos ativos entre as diversas carteiras, tal divisão deve ocorrer de forma equânime e sem beneficiar alguns clientes em detrimento de outros.

As ordens serão sempre transmitidas verbalmente, por telefone ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, *Skype*, fac-símile, carta, *Messengers*, etc.), sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (*call-back*) e serão gravadas e arquivadas pela **EFFIKA**.

Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela **EFFIKA**, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a **EFFIKA** deverá, após a execução das ordens transmitidas, realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações e dos ativos de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.